



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 8

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Giani de Barros Camara Valeriano, Ednaldo Barbosa de Souza e Flávia Távora Maia. **Conselheira Suplente:** Thaís Santos Silva.

2. Comunicação de Licença

Audenor Marinho de Almeida e Ronaldo Borin.

3. Ordem do Dia

3.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

3.1.1. Processo nº 200.170.439/2021

Requerente: Natan Cléverton Silva Melo

Assunto: Consulta de Atribuições

3.1.2. Processo nº 200.174.005/2021

Requerente: Faculdade de Ciências Humanas Esuda

Assunto: Cadastramento de Cursos

Os processos dos itens 3.1.1. e 3.1.2. foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, considerando a solicitação de licença do conselheiro relator.

3.1.3. Processo nº 200.185.819/2022

Requerente: Marcos Antônio de Araújo Bastos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.4. Processo nº 200.179.507/2022

Requerente: Leandro Pinheiro de Souza

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 8

evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.5. Processo nº 200.182.469/2022

Requerente: Ivanildo José dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.6. Processo nº 200.185.614/2022

Requerente: Jamerson Aragão Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.7. Processo nº 200.185.960/2022

Requerente: Thayná Alexandre Eloy Lins

Assunto: Anotação de Curso

Processo retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 8

3.1.8. Processo nº 200.186.521/2022

Requerente: Lucrécio Cristian de Souza Almeida

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições provisórias regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.9. Processo nº 200.176.240/2021

Requerente: Risoaldo Cavalcanti de Andrade Albuquerque

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.10. Processo nº 200.185.125/2022

Requerente: Henrique Cesar Menezes Souza Granja

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições provisórias regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.11. Processo nº 200.185.781/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 8

Requerente: José Alberto Azevedo dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.12. Processo nº 200.160.789/2021

Requerente: Altemis Virgilio Da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições provisórias regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.13. Processo nº 200.181.208/2022

Requerente: Leandro Barros Batista de Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições provisórias regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

3.1.14. Denúncia nº 6608447

Requerente: C. A. T. e T. L.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 8

Assunto: Denúncia em desfavor do Eng. Civ. e de Seg. do Trab. A. P. de C.

Processo retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

3.2. Autos de Infração para aprovação do parecer fundamentado:

3.2.1. Processo nº 200.180.890/2022

Auto de Infração nº 9900058656/2022

Autuado: Alfredo Jose Matias Campelo

Assunto: Defesa de Auto de Infração

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que votou pelo cancelamento do mesmo por improcedência.

3.2.2. Processo nº 200.132.567/2020

Auto de Infração nº 9900042554/2020

Autuado: Carlos Alberto Gonçalves da Silva

Assunto: Defesa de Auto de Infração

Processo retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

3.3. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

3.3.1. Processo nº 200.176.727/2021

Requerente: Victor Palácio de Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

3.3.2. Processo nº 200.186.533/2022

Requerente: Fernando Jose Campos da Silva Barretto Filho

Assunto: Anotação de Curso

3.3.3. Processo nº 200.179.889/2022

Requerente: Luis Alberto Plasencia Aguirre

Assunto: Anotação de Curso

3.3.4. Processo nº 200.186.759/2022

Requerente: Adriano Carlos de Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 8

Assunto: Anotação de Curso

3.3.5. Processo nº 200.175.042/2021

Requerente: André Santos Angelo

Assunto: Registro Definitivo de Pessoa Física

Todos os processos do item 3.3. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

4. Comunicações

4.1. – Do Coordenador:

4.1.1. Protocolo nº 200181975/2022 – Comunicação Interna, de 03/03/2022

Assunto: Gostaria de reiterar a Solicitação de contribuições das Câmaras Especializadas, feita via e-mail em 17/02, agradecendo também as contribuições já enviadas. Além disso, necessitamos elaborar o Plano Anual de Fiscalização 2022 e o Programa de Capacitação dos Fiscais, e contamos com o apoio e contribuições das Câmaras, o mais breve possível.

O Itens 4.1.1. foi retirado de pauta e pautado para a reunião do final do mês de junho/2022.

4.1.2. E-mail da Gerência de Fiscalização do Crea-PE, de 04/03/2022

Assunto: Plano de Fiscalização - Inspetorias.

O Itens 4.1.2. foi retirado de pauta, em virtude das datas mencionadas já terem passado.

4.1.3. E-mail encaminhado pela Coordenação de Registro e Acervo – CRA, de 12/05/2022

Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referentes ao mês de fevereiro de 2022.

4.1.4. Ofícios do Confea encaminhando Deliberações referentes a Inautenticidade de documentação escolar apresentada pelo Crea-MG, conforme discriminado abaixo, para conhecimento:

1. Ofício Circular nº 35/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº 91/2022/Confea
2. Ofício Circular nº 36/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº 92/2022/Confea
3. Ofício Circular nº 37/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.7 / 8

- 93/2022/Confea
4. Ofício Circular nº 39/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº 95/2022/Confea
 5. Ofício Circular nº 44/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº100/2022/Confea
 6. Ofício Circular nº 45/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº 99/2022/Confea
 7. Ofício Circular nº 46/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº101/2022/Confea
 8. Ofício Circular nº 43/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº 98/2022/Confea e Ofício Circular Nº 0166/2022-DDRA-AR
 9. Ofício Circular nº 44/2022/Confea, em anexo: Deliberação CEAP nº100/2022/Confea e Ofício Circular Nº 0168/2022-DDRA-AR

A Câmara tomou ciência dos assuntos dos itens 4.1.3. e 4.1.4.

4.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

4.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

5. Extra Pauta

5.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

5.1.1. Processo nº 200.179.594/2022

Requerente: Otavio Augusto de Souza Bastos

Assunto: Anotação de Curso

5.1.2. Processo nº 200.186.573/2022

Requerente: Irapuã Fernando de Castro Barros

Assunto: Anotação de Curso

5.1.3. Processo nº 200.182.588/2022

Requerente: Fábio Henrique Alves Duarte

Assunto: Anotação de Curso

Todos os processos do item 5.1. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

5.2. Informes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 09

DATA: 18 de maio de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.8 / 8

5.2.1. Súmula da 1ª Reunião do Fórum dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-PE em 2022.

5.2.2. Sugestão do Assistente Técnico Thiago Gomes sobre a questão das Faculdades do Grupo Prominas, RJ e MG, para enviar comunicação da CEEST/PE para o Crea-RJ e Crea-MG.

Os Itens 5.2.1. e 5.2.2. foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião.

5.2.3. Reunião Presencial: retorno ou permanência por videoconferência.

O assunto foi lembrado pela Conselheira Flávia Távora Maia, porém a Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano informou que o assunto não avançou e solicitou que fosse pautado novamente na próxima reunião.

6. Encerramento

Às 20 horas e 55 minutos do dia supracitado, o Coordenador *ad hoc* Ednaldo Barbosa de Souza deu por encerrada a reunião.

ENG. ELET./SEG. TRAB. EDNALDO BARBOSA DE SOUZA
Coordenador *ad hoc* CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

FLÁVIA TÁVORA MAIA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA: